

Contratado: It2b Tecnologia e Serviços Ltda.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de 850 (oitocentos e cinquenta) computadores, nas condições e especificações técnicas mínimas estabelecidas para o Lote I, do Anexo I - Memorial Descritivo.

Data da Assinatura: 25 de março de 2009.
Extratos de Aditamento
Processo: FAJ Nº 019/2005
Contrato: FAJ Nº 013/2005
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Servi - Segurança e Vigilância de Instalações Ltda

Alteração: nº. 04
Parecer Jurídico: Parecer ADPG nº. 25/2009
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses a partir de 04 de fevereiro de 2009.
Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2009.

Processo: DPESP Nº 051/2006
Contrato: DPESP Nº 003/2007
Localatária: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Locador: Serviço de Proteção à Criança
Alteração: nº. 02
Parecer Jurídico: Parecer ADPG nº. 26/2009

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de março de 2009.
Data de Assinatura: 12 de março de 2009.
Processo: PAJ Nº 0679/1995
Contrato: FAJ Nº 002/96

Localatária: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Locador: José Lamoréa
Alteração: nº. 09
Parecer Jurídico: Parecer ADPG nº. 31/2009
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 08 de março de 2009.

Data de Assinatura: 06 de março de 2009.
Processo: CGA.DP Nº 106/2008
Contrato: CGA.DP Nº 37/2007
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Alamo Serviços Ambientais Ltda
Alteração: nº. 02
Parecer Jurídico: Parecer ADPG nº. 57/2009

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses a partir de 26 de março de 2009.
Data de Assinatura: 26 de março de 2009.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

Convocação
A Coordenadora do Núcleo Especializado de Situação Carcerária Convoca, nos termos do inciso III, do artigo 18 da Deliberação CSDP nº 38 de 04/05/2007, os membros abaixo nomeados a participarem da reunião extraordinária que se realizará no dia 08 de maio de 2009, das 9:30h, na Avenida Liberdade nº 32 7º andar.

Adriana de Brito; Alexandre Orsi Neto; Fernanda Correa da Costa Benjamin; Vanessa Armênio
(Replicado por haver incorreções)

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

Convocação
A Coordenadora do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores Convoca, nos termos do inciso III, do artigo 18 da Deliberação CSDP nº 38 de 04/05/2007, os membros e colaboradores a participarem da reunião ordinária a realizar-se no dia 24 de Abril de 2009 às 13:30 horas na sede do Núcleo de Segunda Instância - Fórum João Mendes, sala 1844.

Adenor Ferreira da Silva
Antônio Fortes de Padua Neto
Augusto Gallego Pereira
César Augusto Luiz Leonardo
Noadir Marques da Silva Jr.
Danilo Miyazaki
Denise de Souza Silva Caetano de Mello
Filovalter Moreira dos Santos Junior
João Carlos Navarro de Almeida Prado
João Henrique Imperia Martini
Ricardo Constante Soares
Roque Jerônimo de Andrade

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Comunicado
III Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor Público Informamos aos candidatos que na segunda prova escrita, a realizar-se no dia 26/04/2009, no período da manhã, será permitida consulta a texto legal, desde que sem anotações ou comentários.
Os textos legais que contiverem exposição de motivos, súmulas, doutrina ou quaisquer outros comentários que não o próprio texto legal, deverão ser trazidos grampeados e cobertos com papel sulfite, nessas partes, pelo próprio candidato.

Não será permitida consulta a doutrina ou jurisprudência. Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.
Nos termos do Edital de Abertura de Inscrição será excluído do Concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando material de consulta não permitido.

O material será inspecionado por membros da Defensoria Pública do Estado, especialmente designados pela Comissão de Concurso.
A Comissão de Concurso se coloca à disposição, através de sua presidente, para quaisquer esclarecimentos sobre o material de consulta que poderá ser trazido para a realização da segunda prova, através do e-mail conselho@dpesp.sp.gov.br.

Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2009

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, nos termos da Resolução SJDC 259, de 27 de agosto de 2007, alterada pela Resolução SJDC nº. 267, de 22 de fevereiro de 2008, publicadas no Diário Oficial do dia seguinte imediato, faz saber que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS EM OCUPAR VAGA PARA JUIZ DE CASAMENTO e JUIZ SUPLENTE nas comarcas e distritos previstos neste Edital e nos Anexos que passam a integrá-lo.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os nomeados não perceberão remuneração, sendo a atividade considerada um munus relevante à sociedade, nos termos do artigo 4º da Resolução SJDC nº. 259 de 27 de agosto de 2007.

2. As vagas para Juiz de Casamento Titular e Suplente constam do Anexo I deste Edital.

3. O Formulário de Inscrição consta do Anexo II deste Edital.

4. O Curriculum Vitae é parte integrante da inscrição e deverá conter, no mínimo, as informações do Modelo constante do Anexo III.

II. DAS VAGAS

1. São 251 (duzentas e cinquenta e um) o número total de vagas disponíveis, sendo: 72 (setenta e duas) para Juiz de Casamento Titular e 179 (cento e setenta e nove) para Juiz de Casamento Suplente conforme discriminadas e constantes no Anexo I deste Edital.

2. São pré-requisitos para concorrer à vaga a apresentação dos documentos comprobatórios previstos no artigo 1º da Resolução SJDC nº. 259, de 27 de agosto de 2007, e artigo 1º da Resolução SJDC nº. 267, de 23 de fevereiro de 2008, devidamente discriminados no Capítulo III, 3, deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas no período de 30/04/2009 a 29/05/2009, e poderão ser realizadas pessoalmente, das 10h às 17h, junto à Divisão de Justiça, na Sede da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, ou por correio, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), postada, até o último dia da inscrição, remetida para o seguinte endereço:

SECRETARIA DA JUSTIÇA e DA DEFESA DA CIDADANIA
Divisão de Justiça - Sala 52, 3º andar
Páteo do Colégio, 148 -
CEP 01016-040 - São Paulo/SP

Para a inscrição o candidato deverá preencher a Formulário de Inscrição, constante no Anexo II deste Edital, em duas vias de igual teor, dirigido ao Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania.

3. Deverão acompanhar o Formulário de Inscrição os documentos indicativos e/ou comprobatórios previstos no artigo 1.º da Resolução SJDC n.º 259, de 27 de agosto de 2007, alterado pela Resolução SJDC nº. 267, de 23 de fevereiro de 2008, a seguir discriminados:

3.1. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, comprovando o grau de escolaridade e formação, preferencialmente com nível superior, bacharel em direito;

3.2. Cópias dos documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF; comprovando ser maior de 21 anos;

3.3 Cópia de comprovante de residência:

3.3.1. Serão aceitos como comprovante de residência contas de consumo de água, luz ou telefone fixo em nome do candidato.

3.3.2. Caso o candidato não possua nenhum destes comprovantes em seu nome, deverá ter declaração com firma reconhecida do titular da conta de que reside neste endereço.

3.4. Curriculum Vitae, conforme modelo constante do Anexo III;

3.5. Cópia do Título de Eleitor e da última votação ou Certidão do Cartório Eleitoral, comprovando o gozo dos direitos políticos;

3.6. Abono de conduta, por meio de 3 (três) declarações de Agentes Públicos da 3.7. Declaração, de próprio punho do candidato, declarando não ter parentesco com o Oficial, Oficial substituto, escrevente e demais servidores extrajudiciais não oficializados do Cartório a cuja vaga está se candidatando;

3.8. Declaração, de próprio punho do candidato, de inexistência de impedimentos para seu exercício.

3.9. Atestado de Antecedentes Criminais.

§1º a inscrição deverá ser requerida pelo próprio candidato.

§2º o Candidato deverá residir, preferencialmente, na Comarca da(s) vaga(s) indicada(s) no requerimento de inscrição.

§3º o Candidato poderá inscrever-se para apenas um distrito de uma Comarca.

§4º Nos Distritos em que houver vaga para Juiz de Casamento Titular e Suplente (Anexo I), havendo interesse, por qualquer delas (ou/ou), o Candidato poderá inscrever-se para ambas as vagas, preenchendo o campo específico do formulário de requerimento de inscrição (Anexo II);

§5º o Candidato aprovado que tiver apresentado inscrição para Juiz de Casamento Titular e Suplente, do mesmo distrito, será nomeado para apenas uma das vagas, a ser definida na segunda fase do processo de seleção observado os critérios estabelecidos no subitem 1.2 do Capítulo IV deste Edital.

§4º As vagas do Anexo I que por falta ou desqualificação de inscrições deixarem de ser preenchidas, poderão ser providas por candidatos que tenham apresentado inscrição para a mesma comarca da(s) vaga(s) remanescente(s) e que tenham sido aprovados na primeira fase da seleção (subitem 1.1, Capítulo IV do Edital), desde que o Candidato tenha manifestado interesse no campo específico do formulário de requerimento de inscrição.

IV . DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo de seleção será composto de duas fases:

1.1 a primeira fase tem caráter eliminatório, será realizada pela Divisão de Justiça para análise da regularidade da documentação apresentada.

1.2 a segunda fase tem caráter classificatório, será realizada pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania para apreciação e seleção discricionária dos candidatos cujas documentações foram verificadas regulares na primeira fase.

V. DA INVESTIDURA

1. Os candidatos selecionados na segunda fase do processo seletivo serão nomeados pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, com publicação do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2. O candidato nomeado prestará compromisso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato da nomeação.

2.1. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo de que trata esse item, terá o Ato de Nomeação tornado sem efeito.

2.2. No caso do subitem 2.1 ou de qualquer outra desistência formal da nomeação, o Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, de acordo com a oportunidade e conveniência do preenchimento da vaga, poderá prosseguir com a nomeação de eventuais candidatos aprovados na primeira fase de que trata o subitem 1.1. Do Capítulo IV deste Edital.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

2. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da divulgação dos resultados, prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

3. Todos os atos relativos ao presente Edital, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e ficarão à disposição dos candidatos no site da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo (www.justica.sp.gov.br).

4. O acompanhamento das publicações, convocações, avisos e comunicados referentes a este Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a este Edital.

5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se extirpe a validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, em sendo nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

6. A qualquer tempo, comprovada a inexistência ou irregularidade da documentação apresentada, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a nomeação do candidato.

7. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo.

ANEXO I
RELAÇÃO DE VAGAS DE CASAMENTO TITULAR
TOTAL 72 VAGAS

Nº. DA VAGA	DISTRITO	COMARCA
1.	INDAÍÁ DO AGUAPEÍ	ADAMANTINA
2.	SEDE	APIAÍ
3.	BARRA DO CHAPEU	APIAÍ
4.	1.º SUBDISTRITO DA SEDE	ARARAQUARA
5.	GUZOLÂNDIA	AURIFLAMA
6.	SEDE	ATIBAIA
7.	ITAJUÍ	BARIRI
8.	SEDE	BILAC
9.	PIACATU	BILAC
10.	CLEMENTINA	BIRIGUI
11.	SANTOPOLIS DO AGUAPEÍ	BIRIGUI
12.	LOBO	BOTUCATU
13.	44.º SUBDISTRITO - LIMÃO	CAPITAL
14.	IRAPÉ	CHAVANTES
15.	JUQUIRATIBA	CONCHAS
16.	SEDE	DESCALVADO
17.	LUCIANÓPOLIS	DUARTINA
18.	SEDE	ELDORADO
19.	BRACO	ELDORADO
20.	SEDE	ESPIRITO STO DO PINHAL
21.	SEDE	FERNANDÓPOLIS
22.	BRASITÂNIA	FERNANDÓPOLIS
23.	MACEDÔNIA	FERNANDÓPOLIS
24.	ALVARO DE CARVALHO	GARÇA
25.	MACUCOS	GETULINA
26.	SEDE	GUAIRÁ
27.	PARURU	IBIUNA
28.	SEDE	IGARAPAVA
29.	ILHA COMPRIDA	IGUAPE
30.	ITAPURA	ILHA SOLTEIRA
31.	PEDRO DE TOLEDO	ITANHAEÍ
32.	RIVERSUL	ITAPORANGA
33.	BARRA DO TURVO	JACUPIRANGA
34.	VITÓRIA BRASIL	JALES
35.	MINEIROS DO TIÉTÉ	JAU
36.	INÚBIA PAULISTA	LUCÉLIA
37.	SÃO LOURENÇO DO TURVO	MATAÓ
38.	SEDE	MIRACATU
39.	MIRALUZ	MIRASSOL
40.	CONCHAL	MOGI MIRIM
41.	ENGENHEIRO COELHO	MOGI MIRIM
42.	SEDE	NHANDEARA
43.	SEDE	ORLÂNDIA
44.	SAGRES	OSVALDO CRUZ
45.	DALAS	PALMEIRA D'OESTE
46.	PAULICÉIA	PANORAMA
47.	BORACEIA	PEDERNEIRAS
48.	JERQUARA	PEDREGULHO
49.	BRAUNA	PENAPOLIS
50.	GLICÉRIO	PENAPOLIS
51.	MOREIRA CÉSAR	PINDAMONHANGABA
52.	3.º SUBDISTRITO DA SEDE	PIRACICABA
53.	ORIENTE	POMPEIA
54.	SEDE	PRESIDENTE VENCESLAU
55.	MARABÁ PAULISTA	PRESIDENTE VENCESLAU
56.	SEDE	PROMISSÃO
57.	CAIABU	REGENTE FELIJO
58.	2.º SUBDISTRITO DA SEDE	RIBEIRÃO PRETO
59.	GUATAPARA	RIBEIRÃO PRETO
60.	RIBEIRÃO DOS INDIOS	SANTO ANASTÁCIO
61.	AREÍÓPOLIS	SÃO MANUEL
62.	PRATÂNIA	SÃO MANUEL
63.	CORONEL MACEDO	TAQUARITUBA
64.	JUMIRIM	TIETÉ
65.	SEDE	TUPÁ
66.	ARCO IRIS	TUPÁ
67.	SEDE	TUPI PAULISTA
68.	ASPÁSIA	URÂNIA
69.	SANTA SALETE	URÂNIA
70.	SEDE	VALPARAISO
71.	SEDE	VIRADOURO
72.	TERRA ROXA	VIRADOURO
TOTAL: 72 VAGAS		

RELAÇÃO DE VAGAS DE JUIZ DE CASAMENTO SUPLENTE
TOTAL: 179 VAGAS

Nº. DA VAGA	DISTRITO	COMARCA
1.	INDAÍÁ DO AGUAPEÍ	ADAMANTINA
2.	SEDE	AGUDOS
3.	DOMÉLIA	AGUDOS
4.	PAULISTÂNIA	AGUDOS
5.	SEDE	ALTINÓPOLIS
6.	MURUTINGA DO SUL	ANDRADINA
7.	NOVA INDEPENDÊNCIA	ANDRADINA
8.	POTIM	APARECIDA
9.	ARAÇAIBA	APIAÍ
10.	BARRA DO CHAPEU	APIAÍ
11.	BUENO DE ANDRADE	ARARAQUARA
12.	GAVIÃO PEIXOTO	ARARAQUARA
13.	MOTUCA	ARARAQUARA
14.	SEDE	AURIFLAMA
15.	PARANAPANEMA	AVARÉ
16.	JARDIM SILVEIRA	BARJERI
17.	BOTAFOGO	BEBEDOURO
18.	GABRIEL MONTEIRO	BILAC
19.	COROADOS	BIRIGUI
20.	SANTOPOLIS DO AGUAPEÍ	BIRIGUI
21.	2.º SUBDISTRITO DA SEDE	BOTUCATU
22.	PARDINHO	BOTUCATU
23.	SEDE	BRODOWSKI
24.	SEDE	BROTAS
25.	SEDE	BURITAMA
26.	SILVEIRAS	CACHEIRA PAULISTA
27.	SEDE	CAFELÂNDIA
28.	GUARANTÁ	CAFELÂNDIA
29.	JULIO MESQUITA	CAFELÂNDIA
30.	SEDE	CAJURU
31.	CÁSSIA DOS COQUEIROS	CAJURU
32.	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	CAJURU
33.	SEDE	CAPÃO BONITO
34.	4.º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó	CAPITAL
35.	MOMBUCA	CAPINARI
36.	SEDE	CATANDUVA
37.	NOVAIS	CATANDUVA
38.	AGUAS DE SANTA BARBARA	CERQUEIRA CÉSAR
39.	IARAS	CERQUEIRA CÉSAR
40.	SEDE	CHAVANTES
41.	IRAPÉ	CHAVANTES
42.	SEDE	CONCHAS
43.	JUQUIRATIBA	CONCHAS
44.	SERRA AZUL	CRAVINHOS
45.	1.º SUBDISTRITO DA SEDE	CRUZEIRO

46.	2.º SUBDISTRITO DA SEDE	CRUZEIRO
47.	SEDE	CUNHA
48.	CAMPOS DA CUNHA	CUNHA
49.	SEDE	DUARTINA
50.	LUCIANÓPOLIS	DUARTINA
51.	UBIRAJARA	DUARTINA
52.	BRACO	ELDORADO
53.	ITAPÉUNA	ELDORADO
54.	IPORANGA	ELDORADO
55.	SANTO ANTONIO DO JARDIM	ESPIRITO SANTO DO PINHAL
56.	SEDE	FARTURA
57.	TAGUAI	FARTURA
58.	SEDE	FERNANDÓPOLIS
59.	BRASITÂNIA	FERNANDÓPOLIS
60.	GUARANI D' OESTE	FERNANDÓPOLIS
61.	MACEDÔNIA	FERNANDÓPOLIS
62.	MERIDIANO	FERNANDÓPOLIS
63.	SANTA ISABEL DO MARINHEIRO	FERNANDÓPOLIS
64.	FERNAO	GALIA
65.	ALVARO DE CARVALHO	GARÇA
66.	SEDE	GENERAL SALGADO
67.	NOVA CASTILHO	GENERAL SALGADO
68.	SÃO JOÃO DE IRACEMA	GENERAL SALGADO
69.	MACUCOS	GETULINA
70.	SEDE	GUARARAPES
71.	1.º SUBDISTRITO DA SEDE	GUARATINGUETÁ
72.	2.º SUBDISTRITO DA SEDE	GUARATINGUETÁ
73.	ILHA COMPRIDA	IGUAPE
74.	ITAPURA	ILHA SOLTEIRA
75.	JUQUITIBA	ITAPECERICA DA SERRA
76.	SEDE	ITAPEVA
77.	NOVA CAMPINA	ITAPEVA
78.	NOVA AMÉRICA	ITAPOLIS
79.	RIVERSUL	ITAPORANGA
80.	CORREGO RICO	JABOTICABAL
81.	TAIACU	JABOTICABAL
82.	BARRA DO TURVO	JACUPIRANGA
83.	PONTALINDA	JALES
84.	SANTA ALBERTINA	JALES
85.	VITÓRIA BRASIL	JALES
86.	MINEIROS DO TIÉTÉ	JAU
87.	SEDE	JUQUIÁ
88.	ADOLFO	JOSÉ BONIFÁCIO
89.	MENDONÇA	JOSÉ BONIFÁCIO
90.	SEDE	LARANJAL PAULISTA
91.	MARISTELA	LARANJAL PAULISTA
92.	SEDE	LEME
93.	CANAS	LORENA
94.	INÚBIA PAULISTA	LUCÉLIA
95.	ALUMÍNIO	MAIRINQUE
96.	OCAUCU	MARILIA
97.	SEDE	MIRACATU
98.	PEDRO DE BARROS	MIRACATU
99.	LAVÍNIA	MIRANDÓPOLIS
100.	SEDE	MIRANTE DO PARANAPANEMA
101.	MIRALUZ	MIRASSOL
102.	MIRASSOLÂNDIA	MIRASSOL
103.	SÃO BENEDITO DAS AREIAS	MOCOCA
104.	ESTIVA GERBI	MOGI GUAÇU
105.	ENGENHEIRO COELHO	MOGI MIRIM
106.	PARAISO	MONTE AZUL PAULISTA
107.	IDA IOLANDA	NHANDEARA
108.	NOVA LUZITANIA	NHANDEARA
109.	ICÊM	NOVA GRANADA
110.	ONDA VERDE	NOVA GRANADA
111.	VALE FORMOSO	NOVO HORIZONTE
112.	GUARACÍ	OLÍMPIA
113.	MONTE VERDE PAULISTA	OLÍMPIA
114.	RIBEIRO DOS SANTOS	OLÍMPIA
115.	SAGRES	OSVALDO CRUZ
116.	SEDE	OURINHOS
117.	SEDE	PALESTINA
118.	APARECIDA D'OESTE	PALMEIRA D'OESTE
119.	DALAS	PALMEIRA D'OESTE
120.	SÃO FRANCISCO	PALMEIRA D'OESTE
121.	PAULICÉIA	PANORAMA
122.	SANTA MERCEDES	PANORAMA
123.	CONCEIÇÃO DE MONTE ALEGRE	PARAGUAÇU PAULISTA
124.	SAPÉZAL	PARAGUAÇU PAULISTA
125.	NATIVIDADE DA SERRA	PARAIBUNA
126.	SEDE	PAULO DE FARIA
127.	RIOLÂNDIA	PAULO DE FARIA
128.	SEDE	PEDERNEIRAS
129.	BORACEIA	PEDERNEIRAS